



EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, CEP: 58032-090, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **AGENTE DE LICITAÇÃO**, designado pelo Diretor Presidente da Companhia por meio da **PORTARIA n º 004/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/01/2025, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

MODALIDADE: Licitação Eletrônica

Nº: 013/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço (por GRUPO)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA**
- **CONSÓRCIO: PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO**

REGÊNCIA Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS – RILC/PBGÁS (disponível em <https://pbgas.com.br/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos/>), Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Lei nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Complementar nº 123 e posteriores alterações, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 12.272/2014, Código de Ética da PBGÁS e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local (Site): Portal de Licitações do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

Data: **29/12/2025, ÀS 10h00min (horário de Brasília).**

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ AS 10h00min (horário de Brasília) DO DIA 29/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DAS 10h15min (horário de Brasília) DO DIA 29/12/2025.

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.

1 OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a *“Aquisição de solução integrada de segurança de redes, composta por software e hardware (appliance) com funcionalidades de Next Generation Firewall, incluindo solução de geração de relatórios, plataforma de conscientização em segurança da informação, proteção de identidades e serviço de implantação, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas Anexo 2 - Termo de Referência”*.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação será sigiloso, na forma do Art. 34 da Lei 13.303/2016.

1.3 – Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, na seguinte classificação orçamentária:

- **2.2. Informática (softwares e hardwares) – INVESTIMENTO**
- **2.2.1.5. Serviços diversos PJ - SERVIÇOS DIVERSOS PJ TI - DESPESA ADMINISTRATIVA**

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido exclusivamente através de download, no site www.licitacoes-e.com.br e <http://www.pbgas.com.br>. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 – O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada diretamente à **PBGÁS**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado cpl@pbgas.com.br, informando o número da licitação, conforme tabela a seguir:

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	05 (cinco) dias úteis	29/12/2025	22/12/2025
Esclarecimentos	05 (cinco) dias úteis	29/12/2025	22/12/2025

3.3 – Caberá ao **AGENTE DE LICITAÇÃO** decidir sobre pedidos de impugnações e esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da petição.

3.4 – Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso a resposta afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” da **PBGÁS**, através do endereço eletrônico indicado no **item 2.1** deste Edital, e no site www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes responsáveis por acompanhar as informações prestadas.

3.6 – A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 – Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

3.9 – A **PBGÁS** poderá promover alterações a este edital, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 39 da Lei 13.303/16.

3.10 – As alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar o Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 – É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:

I) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **PBGÁS**;

II) Suspensa pela **PBGÁS**;

III) Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Paraíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma do inciso III anterior, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.1 - As empresas ou sociedades estrangeiras instaladas no Brasil, que se apresentarem individualmente ou em Consórcio, deverão anexar, os documentos exigidos no item 11.3.7 - Habilitação para Consórcio.

4.2.2 - As empresas que se apresentarem sob a forma de Consórcio deverão apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos para a habilitação dos licitantes individuais:

4.2.2.1 - Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição de Consórcio, subscrito por todos os consorciados, com os respectivos reconhecimentos das firmas, indicando a proporção e o escopo de cada participante do Consórcio, bem como expressando a responsabilidade solidária dos

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

consorciados para as obrigações assumidas pelo Consórcio junto à PBGÁS. O compromisso citado deverá prever uma duração do Consórcio correspondente à extinção das obrigações direta ou indiretamente oriundas do Contrato.

Obs.: Neste caso, isto é, tendo em vista que para habilitação do Consórcio é exigido o compromisso de constituição do mesmo, a “Garantia de Manutenção da Proposta” poderá ser apresentada em nome de uma das constituintes.

4.2.2.2 - Indicação da Empresa responsável pelo Consórcio, que deverá ser aquela que possuir o maior acervo técnico, entre as consorciadas, atendendo ao item 11.3.3.1 deste Edital e também atender às condições de liderança, e ainda obrigatoriamente arcar com a responsabilidade de conduzir as atividades previstas no escopo contratual sendo a Empresa que terá poderes para receber todos os pagamentos devidos, em decorrência da execução dos serviços contratados.

4.2.3 - Apresentação de todos os documentos exigidos pela PBGÁS, em conformidade com o disposto no item 11.1, por parte de cada consorciado, exceto para os itens 11.3.3 - Qualificação Técnica, cujas exigências podem ser cumpridas em conjunto pelas Empresas consorciadas. Para a complementação do total exigido no item e alínea supracitados, as Empresas consorciadas deverão apresentar individualmente seus respectivos acervos obtidos em contrato(s).

4.2.4 - O licitante vencedor, quando em Consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, constituição e registro do Consórcio, nos termos do compromisso referido na 1ª alínea da Nota “D” do item 3.1, e também consoante os artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

4.2.5 - Os licitantes que apresentarem proposta em Consórcio são solidariamente responsáveis pelos atos praticados e obrigações assumidas pelo Consórcio, tanto na fase de Licitação, quanto na de execução do Contrato.

4.2.6 - Não é permitida, nesta Licitação, a participação de Empresa consorciada através de mais de um Consórcio ou individualmente.

4.2.7 - As empresas consorciadas, nos termos do item 4.2.2 acima, deverão apresentar, em conjunto, uma única proposta de preços.

4.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I) À contratação do próprio empregado ou dirigente da **PBGÁS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

II) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da **PBGÁS**;

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

b) Empregado da **PBGÁS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,

c) Autoridade do Estado da Paraíba, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Paraíba;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **PBGÁS** há menos de 6 (seis) meses.

4.4 – A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

I) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/16 outras normas de licitações e contratos da Administração Pública; e,

IV) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

5.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no (site): www.licitacoes-e.com.br

5.2.1 – No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

5.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PBGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação Eletrônica.

5.6 – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou “Microempreendedor Individual” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP” ou “MEI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 – Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 – Caso não haja a indicação de “ME”, “EPP” ou “MEI”, na forma do item 5.6, os licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 – A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVICOS (NÃO SE APLICA)

7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

7.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão indicar se estão sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/2006. Também poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.8 - Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

7.9 - O quantitativo constante da página do “*Licitacoes-e*” é a mesma referente aos itens listados no Anexo 2 – Termo de Referência. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou divergência em função de transferência de dados para o sistema do sistema, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante na página principal do Site.

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas** e **0800-729-0001 - demais localidades**.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços serão dispostas, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, sem identificação, devendo estar acompanhadas das seguintes informações, a serem inseridas no sistema eletrônico:

8.1.1 – Informação de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso. A declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI deve ser encaminhada

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

junto com os documentos de habilitação, e o modelo encontra-se no **ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP/ MEI**).

8.1.2 – Prazo de entrega;

8.1.3 – Detalhamento das especificações do serviço a ser prestado.

8.1.4 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2 – A proposta de preços deverá ser preenchida no sistema eletrônico, atendendo às seguintes exigências:

a) Os valores apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

b) Demais descrições complementares exigidas no **Anexo 2 - Termo de Referência** em anexo.

8.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 – Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc, e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

8.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 – O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7 – As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição, na fase de habilitação, apresentado Declaração ME/EPP, conforme **Anexo S**, bem como deverão apresentar Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

9.1 – A partir das **10h00min do dia 29/12/2025** terá início à **sessão pública** da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 013/2025**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

9.2 – O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

9.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 -O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão, conforme previsto no item 9.1, e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

9.9 – Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

9.11 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o licitante detentor do lance.

9.12 – No caso de desconexão do Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva da Licitação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Licitação, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 – Será adotado para o envio de lances na Licitação Eletrônica o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração nunca inferior a 10 (dez) minutos e, depois de transcorrido este prazo mínimo, poderá ser encerrada por decisão do Agente de Licitação.

9.16 – Respeitado o intervalo mínimo previsto no anterior, o Agente de Licitação poderá, a qualquer instante, iniciar a etapa de lances por tempo randômico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.17 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18 – Encerrada a fase competitiva, o Agente de Licitação procederá a fase de negociação e julgamento das propostas de preço.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO (POR GRUPO)**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance vencedor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3 – Caso as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual estejam empatadas ou dentro dos limites estabelecidos no Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/06 (e posteriores alterações), será assegurada preferência de contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

10.3.1 – Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o Agente de Licitação enviará aviso aos licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Licitação Eletrônica;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A mais bem classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

e) Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

f) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação do licitante pelo agente de licitação, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

g) na hipótese da não contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme previstos no item 10.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidas as exigências de habilitação;

h) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.4 – (NÃO SE APLICA)

10.5 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.5.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.5.2 – O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.6 – Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.7 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.8 – Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.9 – Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.10 – Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se o(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.11 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor estimado fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.11.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.12 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.13 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.14 – O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Licitação.

10.14.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15 – Concluída toda fase de negociação e julgamento da proposta de preços, o Agente de Licitação convocará o licitante melhor classificado para envio da documentação de habilitação, exclusivamente através do Chat no sistema “**licitacoes-e**”, com prazo de envio **não inferior a 02 (duas) horas** após a convocação.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 – CAFIL/PB - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

11.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4 – Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 – O Agente de Licitação poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) em relação aos documentos de habilitação solicitados nesse Edital.

11.3 – Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, destinada a verificar a capacidade jurídica do licitante de adquirir direitos e obrigações:

11.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1.1 – Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

11.3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente (s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.3.1.3.1 – As provas de que tratam os subitens 11.3.1.1 e 11.3.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (11.3.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

11.3.1.3.2 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Obs.: - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

11.3.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.2.1 - Devem ser fornecidos atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido, em quantidade igual ou superior, os objetos da presente licitação.

13.3.2.2 - Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.3.2.2.1. Fornecimento de solução ou serviço de Next Generation Firewall;

13.3.2.2.2. Fornecimento de solução ou serviço compatível com plataforma de conscientização em segurança da informação;

13.3.2.2.3. Fornecimento de solução ou serviço compatível com plataforma de proteção de identidades;

13.3.2.2.4. Serviço compatível com a implantação de solução de appliance com funcionalidade de Next Generation Firewall, incluindo antivírus de gateway, filtro de conteúdo web, controle de aplicação, prevenção contra intrusos (IPS) e SD-WAN/VPN.

13.3.2.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.3.2.3 - Os atestados e declarações deverão estar em papel timbrado, contendo os dados da Proponente (razão social, CNPJ e endereço) e do tomador dos serviços (nome, cargo, e-mail, telefone de contato).

13.3.2.4 - A LICITANTE deverá possuir, no mínimo, 1 (um) profissional com as seguintes certificações técnicas válidas:

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

13.3.2.4.1. Certificado na solução de Next Generation Firewall ofertada;

13.3.2.4.2. CISSP (Certified Information Systems Security Professional) ou CISM (Certified Information Security Manager).

13.3.2.4.3. SACP (Security Awareness and Culture Professional).

13.3.2.5 - A **PBGÁS** se reserva o direito de promover diligências, a fim de comprovar informações quanto ao atendimento das exigências dispostas na Qualificação Técnica.

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.3.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações: Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) Sociedades Simples: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

d) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis transcritas do Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Enquanto o Livro Diário estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação.

11.3.3.2 – As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2: O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 58, III, da Lei 13.303/16 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, mesmo para as empresas obrigadas a adotar o SPED.

11.3.3.3 – No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.3.3.4 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado(a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3.3.5 – Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.3.3.5.1 – Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

11.3.3.6 – As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 11.3.4.1 e **Anexo G** deverão apresentar comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo para a presente contratação.

11.3.3.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.3.3.8 – Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.3.3.9 – Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF); e,

11.3.3.10 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.3.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.3.11 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/16, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR

11.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

11.3.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO ANTI-NEPOTISMO

11.3.5.1 - Declaração de que não há dentre os sócios da empresa licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei Estadual nº 8.124/06, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista, em atendimento ao disposto no art.1º, inc.III c/c art. 2º, § Único, da Lei Estadual nº 8.124/06, alterada pela Lei Estadual nº 10.272/14. Esta “*Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco*” (ver modelo no **Anexo V**) deverá estar contida nos documentos de habilitação.

11.3.6 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE

11.3.6.1 - Declaração de que atende à RESERVA DE CARGOS, prevista no art. 38 da Lei nº 13.146/2015, bem como garante todas as CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto Federal nº 5.296/2004.. Esta “*Declaração relativa à Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Acessibilidade*” (ver modelo no **Anexo X**) deverá estar contida nos documentos de habilitação.

11.3.7 – DA HABILITAÇÃO PARA CONSÓRCIO

11.3.7.1 - As empresas ou sociedades estrangeiras instaladas no Brasil, que se apresentarem em Consórcio, deverão anexar os documentos de habilitação exigidos no ITEM 11 – HABILITAÇÃO, para cada empresa consorciada, além das demais exigências contidas nos subitens 4.2.2 a 4.2.7.

11.3.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.3.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no sistema eletrônico. Posteriormente, caso solicitado, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico.

11.3.8.1.1 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o agente de licitação verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

11.3.8.2 – O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o agente de licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura desta Licitação Eletrônica que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

11.3.8.3 – A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso elas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.3.8.4 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por correio eletrônico.

12 - RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

12.2 – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos 05 (cinco) dias para a apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse.

12.3 – O recurso contra decisão do Agente de Licitação não terá efeito suspensivo.

12.4 – No caso de interposição de recurso, o Agente de Licitação poderá:

12.4.1 – Rever sua decisão fundamentadamente;

12.4.2 – Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

12.4.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Licitação à vencedora.

12.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

12.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) será adjudicado, pelo agente de licitação, o objeto da licitação. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

13.2 – O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo indicado no subitem 10.5.2 deste edital.

13.3 – Após o Agente de Licitação declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

13.4 – No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14 – HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pela autoridade competente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo agente de licitação e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

14.2 – Os atos de homologação e de adjudicação serão disponibilizados no site da **PBGÁS** (www.pbgas.com.br) e publicados na imprensa oficial.

15 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

15.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, os demais atos da Licitação serão divulgados no site da **PBGÁS** (www.pbgas.com.br). É de responsabilidade do licitante acompanhar todos os atos e informações prestadas nos sistemas eletrônicos de comunicação.

16 - ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - A **PBGÁS** convocará o licitante vencedor conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta)

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 11.3.3.2 e 11.2.3.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

16.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **PBGÁS**, como as legais cabíveis.

16.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 16.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

16.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PBGÁS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Seguridade Social e do FGTS. Neste caso, a **PBGÁS** poderá revogar esta Licitação ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor,.

16.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o número da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

17 - PENALIDADES

17.1 Se o licitante incorrer em infrações administrativas, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 13.303/16, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo, nos seguintes termos:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor máximo estabelecido (item 1.2) pela **PBGÁS** para a contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº 9.697/12;

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

(Lei 13.303/16)

17.1.1 As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

17.3 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados descontando da Garantia de Manutenção da Proposta ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

17.4 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **PBGÁS**.

17.5 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **PBGÁS** será corrigida pelo IPCA ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17.6 As penalidades pela inexecução total ou parcial dos termos do instrumento de Contrato constam na Cláusula Décima da Minuta do Contrato anexa ao presente Edital.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica assegurado à Autoridade Superior da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura da sessão pública de lances e habilitação, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

18.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **Agente de Licitação**.

18.3 - O **Agente de Licitação** ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.4 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

18.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

18.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

18.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Agente de Licitação**.

18.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

20 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 – As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados

EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

pessoais relacionados ao presente objeto, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

20.2 - As diretrizes sobre Proteção de Dados estão previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato, anexa ao presente Edital, e o **ANEXO Y – TERMO DE CONFORMIDADE À LGPD** anexo ao contrato, deverá ser preenchido pelo licitante vencedor, com disposição de parâmetros de adequação à LGPD.

21 – ANEXOS AO EDITAL

21.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO G – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA

INFANTIL;

ANEXO J – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO K – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros;
- **ANEXO Q15** – Minuta de:
 - **ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;**
 - **ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;**
 - **ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC; e,**



EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(Lei 13.303/16)

-
- **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos;

ANEXO R – *MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;*

ANEXO S – *MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME...EPP...MEI.*

ANEXO V – *MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO.*

ANEXO X – *DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE*

ANEXO 2 – *TERMO DE REFERÊNCIA.*

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 (LEI 13.303/16)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: _____

Nº do CRC: _____

Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

I. **Índice de Liquidez Geral (LG):** Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

II. **Índice de Liquidez Corrente (LC):** Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

III. **Índice de Solvência Geral (SG):** Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 13.303/16, em seu Art. 58º, III, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA
INFANTIL - ANEXO I**

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025.**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

() **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025**

Prezados Senhores,

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penalidades da Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Preços Unitários – PPU apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor / Prestador de Serviço:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado

CEP:

CNPJ / CPF:

Insc. Estadual

Tel:

Fax:

E-mail:

Pessoa para Contato:

OBJETO

Contratação de serviço de licenciamento do software Microsoft Office 365, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Apresentamos proposta de preços conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 1	UN	01 (um)		
2	Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 2	UN	01 (um)		
3	Solução de relatórios para Next Generation Firewall (Tipo 1 e 2)	UN	01 (um)		
4	Plataforma de conscientização em Segurança da Informação	UN	100 (cem)		
5	Solução de Proteção de Identidades	UN	110 (cento e dez)		
6	Serviço de Implantação da Solução	UN	01 (um)		

SUBTOTAL

CUSTO TOTAL DE AQUISIÇÃO (TRIBUTOS E DESCONTOS)	% IPI	
	% ICMS	
	Diferencial de Alíquota	
	% ISS	
	% INSS	
	Descarregamento de material	por conta do fornecedor
	Descontos	
	Frete	CIF

VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso:

Obs: No valor total devem estar inclusos todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas incidentes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS	Prazo de Atendimento	
	Condições de Pagamento	
	Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
	Nome do Vendedor	
	Número do Telefone	

LOCAL e DATA	Assinatura do Fornecedor / Prestador Serviço

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

MINUTA DE CONTRATO Nº/..... – DAF/GTI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM E
.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na R. Antônio Rabelo Junior, nº 161 – 12º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar – CEP 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JAILSON GALVÃO**, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro **MARIO THIAGO ALVES ROMERO**, e _____, com sede na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente da **Licitação Eletrônica n.º 013/2025**, Processo Administrativo nº 108/2025, fundamentado na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Lei nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Código de Ética da **PBGÁS** e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PBGÁS** (RILC **PBGÁS**) e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - *“Aquisição de solução integrada de segurança de redes, composta por software e hardware (appliance) com funcionalidades de Next Generation Firewall, incluindo solução de geração de relatórios, plataforma de conscientização em segurança da informação, proteção de identidades e serviço de implantação, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas Anexo 2 - Termo de Referência”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 – Os serviços a que se referem este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por **Preço Unitário**.

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **PBGÁS** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2025 conforme proposta do **CONTRATADO**.

3.2 – Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços **CONTRATADOS**, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento, seguinte classificação orçamentária:

- **2.2. Informática (softwares e hardwares) – INVESTIMENTO**
- **2.2.1.5. Serviços diversos PJ - SERVIÇOS DIVERSOS PJ TI - DESPESA ADMINISTRATIVA**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Além das exigências estabelecidas no **ANEXO 2 – Termo de Referência**, os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 – Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço **CONTRATADO**.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **CONTRATADO**.

5.1.2 – Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

5.1.3 – O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta corrente do **CONTRATADO** em que será creditado o pagamento.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **CONTRATADO** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 – O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

5.1.6 – Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 – NÃO SE APLICA

5.3 – Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 – Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 – Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do IPCA/IBGE – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.11 – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{P_i - P_o}{P_o} \right) V$$

Em cuja fórmula:

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base informada no item 3.1), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujo índice publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

P = Índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA)

6.12 - Caso o índice de reajuste publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.13 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **PBGÁS**.

6.14 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **PBGÁS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA– PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

7.2.1 – O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela **PBGÁS**, na forma de fornecimento CIF-transporte da mercadoria, incluindo os custos e riscos, de total responsabilidade do **CONTRATADO**.

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

7.3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.3.1 – O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, comprovante de prestação de Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro-Garantia ou fiança bancária, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a execução do Contrato e 3 (três) meses após a emissão do **TRDS**, devendo ser renovada a cada prorrogação de prazo e/ou acréscimo de serviços, e será devolvida em até 3(três) meses após a emissão do **TRDS** (Termo de Recebimento Definitivo de Serviços), observados ainda os seguintes requisitos:

a) Quando realizada em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo **IBGE**, em conformidade com o § 4º do art. 70 da Lei nº 13.303/16.

OBS: No caso de utilização de outro meio garantidor que não seja depósito de caução em dinheiro, os valores retidos em medições serão devolvidos ao **CONTRATADO**, somente após o recebimento pela **PBGÁS** do valor correspondente pago pelo ente garantidor, quando assim liberado, neste caso sem incidência dos reajustes (atualizações) previstos acima.

b) O **CONTRATADO** autoriza a **PBGÁS** a reter, a qualquer tempo, a Garantia na forma prevista no item “8.1” acima, assegurando o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à **PBGÁS** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **PBGÁS** ao **CONTRATADO**; e,
4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo **CONTRATADO**.

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

- 4.1. Caso a Garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.
- c) A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea “b” acima;
- d) A Garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta específica da **PBGÁS**, a ser informada no ato da emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa aceita pela **PBGÁS**, autoriza a **PBGÁS** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o § 1º do art. 82 da Lei nº 13.303/16;
- g) A Garantia somente será liberada ante a comprovação de que o **CONTRATADO** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento do prazo de execução contratual, a Garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **PBGÁS**.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 – Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto **CONTRATADO**, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 – Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 – Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 – O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 – Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 – A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 77, da Lei nº 13.303/16.

9.1.7 – Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 – O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.1.9 – O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 – Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 – Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 – Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o **CONTRATADO** tiver direito.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 04 de maio de 2012.

10.2 – As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito de o **CONTRATADO** expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto no artigo 82 da Lei 13.303/16, respeitando o direito à defesa prévia que deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 83 §2º).

11.2 – Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (art. 82 da Lei 13.303/16), acarretará as consequências estabelecidas no art. 83 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3 – Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com os Artigos 72 e 81 da Lei n.º 13.303/16.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR DÁ À PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- **ANEXO 2** - Termo de Referência;
- **ANEXO K** - Proposta do **CONTRATADO**, datada de __/__/____;
- **ANEXO L** - Planilha de Preços Unitários (PPU);
- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

- **ANEXO Q15** - Minuta de:
 - ANEXO Q15.1** - Minuta do Termo de Recebimento Provisório de Serviços
 - ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços;
 - ANEXO Q15.3** – Termo de Encerramento do Contrato – TEC.
- **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos
- **ANEXO R** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais.

13.2 – Edital da **Licitação Eletrônica nº 008/2025** e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 - As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

MARIO THIAGO ALVES ROMERO
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo CONTRATADO:

Representante
Cargo

Representante
Cargo



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS - ANEXO Q10**

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, em/...../....., efetuado no seguinte banco:

BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 4361-3
CONTA CORRENTE 6503-X (ou 6503-0)
CIA PARAIBANA DE GÁS
CNPJ: 00.371.600/0001-66
Chave Pix: 00371600000166

ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da PBGÁS - RILC.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) - TRPS
ANEXO Q15.1

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....

(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) - TRDS
ANEXO Q15.2

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia/..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....

(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia/..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

(Nome)

.....
CPF

(Nome)

Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.



LICITAÇÃO Nº 013/2025
ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
			CONTRATADO	PBGÁS
1	ATRASO NO PAGAMENTO DO SERVIÇO	PROBLEMA COM FLUXO DE PAGAMENTO DA PBGÁS		X
2	ATRASO NO PAGAMENTO DO SERVIÇO	ATRASO OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CONTRATADO E EXIGIDA EM CONTRATO	X	
3	DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FALÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA	X	
4	BAIXA QUALIDADE NO SUPORTE TÉCNICO	DEMORA NO ATENDIMENTO, SOLUÇÕES INEFICAZES	X	
5	VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS E DADOS PESSOAIS	NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	X	
6	NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	DESCUMPRIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS	X	



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS - ANEXO R**

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, em/...../....., efetuado no seguinte banco:

BANCO DO BRASIL (001)

AGÊNCIA: 4361-3

CONTA
CORRENTE 6503-X (ou 6503-0)

CIA PARAIBANA DE GÁS

CNPJ: 00.371.600/0001-66

Chave Pix: 00371600000166

ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da PBGÁS - RILC.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0132025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR
OU DE PARENTESCO – ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE
PARENTESCO**

À
PBGÁS

Ref: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ n° _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº ____ e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (_____, CPF nº _____, RG nº _____),
DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Local e Data

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
(LEI 13.303/16)

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE – ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE**

À
PBGÁS

Ref: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0132025**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ n.º _____, sediada no seguinte endereço: _____, n.º _____ e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (_____, CPF n.º _____, RG n.º _____),
DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins, que atende à RESERVA DE CARGOS, prevista na Lei n.º 13.146/2015, bem como garante todas as CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 10.098/2000 e no Decreto Federal n.º 5.296/2004.

Local e Data

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

PROCESSO Nº 108/2025

ÁREA REQUISITANTE: GTI/DAF

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de solução integrada de segurança de redes, composta por software e hardware (appliance) com funcionalidades de *Next Generation Firewall*, incluindo solução de geração de relatórios, plataforma de conscientização em segurança da informação, proteção de identidades e serviço de implantação, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 1	UN	01 (um)
02	Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 2	UN	01 (um)
03	Solução de relatórios para Next Generation Firewall (Tipo 1 e Tipo 2)	UN	01 (um)
04	Plataforma de conscientização em Segurança da Informação	UN	100 (cem)
05	Solução de Proteção de Identidades	UN	110 (cento e dez)
06	Serviço de Implantação da Solução	UN	01 (um)

2. CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como Licitação, nos termos dos arts. 28 e 32 da Lei 13.303/16 e art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da PBGÁS.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

4. FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os bens e materiais a que se referem este Termo de Referência serão fornecidos sob a forma de Fornecimento Integral em parcela única.
- 4.2. Os serviços a que se referem este Termo de Referência serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

5. FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa inicial da contratação, constante nos autos do processo licitatório.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025.
- 5.3. Todos os equipamentos e licenças que compõem a solução ofertada devem estar devidamente detalhados na proposta de preços, incluindo fabricante, marca/modelo, descrição, tipo de licença e quantidades;
- 5.4. Subcontratação:
 - 5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.5. Garantia da contratação:
 - 5.5.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme condições descritas nas cláusulas contratuais.
 - 5.5.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
 - 5.5.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
 - 5.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 5.6. Condições de entrega:
 - 5.6.1. O prazo de entrega dos bens e serviços relativos aos Itens 01 a 05 é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela PBGÁS.
 - 5.6.2. O prazo de execução dos serviços referentes ao Item 06 é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos.
 - 5.6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.6.4.1.1. Sede João Pessoa: Eco Business Center (12º andar) - Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 195 - Bairro Miramar – João Pessoa/PB;

5.6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pela Comissão de Recebimento da PBGÁS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

5.6.8. A Comissão de Recebimento deverá encaminhar relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento e quitação da fatura emitida pelo fornecedor.

5.6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6.10. Desde que solicitado pela PBGÁS, como condição de recebimento do objeto e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem

1. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS – ITENS 01 E 02 - NEXT GENERATION FIREWALL EM ALTA DISPONIBILIDADE - TIPO 1 E TIPO 2

1.1.1. A solução deverá ser do mesmo fabricante (itens 1 e 2);

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.2. Os equipamentos devem ser novos, sem histórico de uso;
- 1.1.3. Os equipamentos devem possuir certificados pela ANATEL, que deverão ser apresentados junto com a proposta comercial;
- 1.1.4. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection;
- 1.1.5. A solução deverá ser baseada em *appliance*, não sendo permitidas soluções baseadas em PC ou Servidores com sistemas operacionais como Windows, FreeBSD e GNU/Linux;
- 1.1.6. Todos os equipamentos, produtos, peças ou software ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de *end-of-sale*, *end-of-support* ou *end-of-life* do fabricante.
- 1.1.7. Para cada equipamento que compõe a solução de segurança, deve ser incluído o hardware e as licenças de softwares necessárias para o seu funcionamento;
- 1.1.8. A solução deverá ter **garantia e licenciamento por 60 (sessenta) meses** junto ao fabricante, incluindo atualizações, suporte e acesso à base de conhecimento da solução durante todo o período;
- 1.1.9. Do suporte técnico:
 - 1.1.9.1. A CONTRATADA deverá dar o suporte técnico remoto 8x5 durante a vigência do contrato, de todas as funcionalidades da solução;
 - 1.1.9.2. A CONTRATADA deverá apoiar quanto a resposta a incidentes envolvendo a solução de Next Generation Firewall;
 - 1.1.9.3. O número de chamados com a CONTRATADA deve ser ilimitado, durante a vigência do contrato.
- 1.1.10. A solução deve consistir no modelo de solução do tipo *appliance* de proteção de rede, com funcionalidades licenciadas, tais como:
 - 1.1.10.1. Reconhecimento e identificação e controle de aplicações;
 - 1.1.10.2. Identificação de usuários através de LDAP e RADIUS;
 - 1.1.10.3. Prevenção contra ameaças de vírus;
 - 1.1.10.4. IPS (Intrusion Prevention System);
 - 1.1.10.5. Filtro de URL (Web);
 - 1.1.10.6. VPN;
 - 1.1.10.7. Inspeção de SSL;
 - 1.1.10.8. Filtro de DNS.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1.1.11. Recursos de Rede

- 1.1.11.1. Deve possuir funcionalidade de políticas baseada em rotas, permitindo que se defina uma rota estática a uma interface de rede;
- 1.1.11.2. Possuir sistema de segurança com aplicação de filtros de pacotes baseados em regras, estados de conexão e inspeção profunda de pacotes, licenciadas por todo período do serviço;
- 1.1.11.3. Deve permitir customização de todas as páginas web que porventura interajam com o usuário.
 - 1.1.11.3.1. As imagens e textos necessários serão fornecidos pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 1.1.11.4. Deve permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes ou baseado em usuários ou grupo de usuários (*traffic shaping*);
- 1.1.11.5. Emitir alertas via correio eletrônico, syslog e traps SNMP;
- 1.1.11.6. Deve possuir MIB própria contemplando, no mínimo, indicadores de estado do hardware e interfaces WAN e performance do equipamento;
- 1.1.11.7. Possuir, no mínimo, suporte a SNMP v2 e v3;
- 1.1.11.8. Deve suportar, no próprio firewall, autenticação de usuários locais e integração com serviços de autenticação de diretório LDAP, Microsoft Active Directory e RADIUS;
- 1.1.11.9. Suportar e efetuar a captura de pacotes e exportação no formato PCAP;
- 1.1.11.10. Prover servidor DHCP interno suportando no mínimo um escopo por interface e a funcionalidade de DHCP Relay;
- 1.1.11.11. Prover mecanismo de conversão de endereços NAT (Network Address Translation) e PAT (Port Address Translation);
- 1.1.11.12. Possuir suporte a redes IPv6 e IPv4;
- 1.1.11.13. Possuir o gerenciamento de tráfego de entrada e saída por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida;
- 1.1.11.14. Implementar os serviços de Provedor VPN baseado no protocolo IPsec e SSL, com certificação digital;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.11.15. Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao *appliance* para análise de arquivos ou pacotes.
- 1.1.11.16. Deve possuir recursos de automação, com a finalidade de facilitar a operação diária dos firewalls. Suportar, pelo menos, a tomada de ações como execução de scripts, envio de e-mails, notificações via webhooks e APIs mediante hosts comprometidos, agendamentos, mudanças de configuração e ocorrência de eventos de rede e segurança pré-definidos
- 1.1.11.17. Deve possuir o recurso de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad (LACP) permitindo o agrupamento de interfaces físicas de rede em um link agrupado virtualmente (LAG – Link Aggregation Group);
- 1.1.11.18. Suportar, no mínimo, os protocolos de roteamento dinâmico OSPF v3 e BGP, bem como as funcionalidades de roteamento estático e roteamento policy-based;
- 1.1.11.19. Deve permitir o envio de logs para sistemas de monitoração externos utilizando o padrão syslog, bem como o envio de forma segura através do protocolo SSL/TLS ou outro protocolo que implementa segurança na transferência dos arquivos;
- 1.1.11.20. Deve implementar controle por políticas/regras de firewall capazes de permitir ou bloquear o tráfego de rede por:
 - 1.1.11.20.1. Porta e protocolo;
 - 1.1.11.20.2. Aplicações, grupos estáticos de aplicações, por grupos dinâmicos de aplicações baseados em características e comportamento das aplicações;
 - 1.1.11.20.3. Usuários e grupos de usuários;
 - 1.1.11.20.4. Endereços IP e faixas de endereços IP e por país de origem e destino do tráfego;
- 1.1.11.21. Deve possuir a capacidade para realizar a decriptografia do tráfego SSL e SSH permitindo o controle e inspeção tanto do tráfego de entrada quanto de saída. A decriptografia deve ser realizada com base em políticas/regras de acordo com a origem e destino do tráfego;
- 1.1.11.22. Deve possuir recurso de QoS – *Quality of Service* com suporte a DSCP – *Differentiated Services Code Point*. Deve permitir também definir, baseado em políticas/regras, a prioridade e o limite máximo de largura de banda de um determinado tipo de tráfego. As definições de

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

prioridade e limite de largura de banda devem ser baseadas no endereço IP de origem e destino, no usuário e na aplicação;

- 1.1.11.23. A solução de firewall deve possuir integração com LDAP, MS Active Directory e RADIUS para identificação dos usuários e grupos da rede para uso nas políticas/regras baseadas por usuários e grupo de usuários;
- 1.1.11.24. Deve ter a integração com LDAP, MS Active Directory e RADIUS para identificação dos usuários e grupos da rede para implementação de *Single Sign-On* (SSO).
- 1.1.11.25. Deve ser possível criar perfis de acesso à interface de gerenciamento com permissões granulares como acesso de escrita, acesso de leitura, criação de usuários, alteração de configurações entre outros;
- 1.1.11.26. Deve permitir realizar o backup das configurações do equipamento e a restauração da configuração salva através de interface de gerenciamento;
- 1.1.11.27. Deve possuir a capacidade de reconhecer aplicações diferentes tais como redes sociais, compartilhamento de arquivos, e-mail, atualização de softwares, acesso remoto, VoIP, áudio e vídeo, *peer-to-peer*, sistemas de mensagem instantânea, etc, sendo esta uma lista não exaustiva;
- 1.1.11.28. O reconhecimento da aplicação se dará, independentemente de porta e protocolo, através de, no mínimo, os seguintes métodos:
 - 1.1.11.28.1. baseado na assinatura da aplicação conhecida pelo fabricante da solução de firewall ou através da decodificação de protocolos para detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo ou identificação através de análise heurística a fim de detectar aplicações através de análise comportamental do tráfego analisado;
- 1.1.11.29. Deve permitir a diferenciação e controle de partes da aplicação como, por exemplo, em uma aplicação de mensagem instantânea permitir a troca de mensagens de texto e bloquear a transferência de arquivos por dentro da aplicação;
- 1.1.11.30. Deve permitir bloquear sessões TCP que utilizarem variações do *three-way handshake*, prevenindo assim possíveis tráfegos maliciosos;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.11.31. Deve permitir bloquear conexões que contenham dados no *payload* dos pacotes TCP SYN e TCP SYN-ACK durante o *three-way handshake*;
- 1.1.11.32. A solução de firewall deve possuir funcionalidades de IPS, antivírus e anti-spyware que permita o bloqueio de vulnerabilidades e *exploits* conhecidos e proteção contra vírus e spywares baseada em assinaturas de ameaças conhecidas;
- 1.1.11.33. A solução deve efetuar restrição de acesso a tenants/domínios específicos de aplicações SaaS, como Office 365 e Google Workspace, interceptando as solicitações de acesso dos usuários e inserindo cabeçalhos que indiquem ao serviço SaaS aplicar restrições de a tenants/domínios conforme uma lista pré-aprovada em cada serviço;
- 1.1.11.34. Deve permitir realizar o bloqueio de vírus realizando a inspeção em, no mínimo, os protocolos HTTP, FTP, SMB, SMTP e POP3. Será permitido o uso de *appliance* externo para o bloqueio de vírus caso a solução de firewall ofertada não realize nativamente a inspeção em algum dos protocolos solicitados;
- 1.1.11.35. Deve possuir a capacidade de detectar e prevenir ameaças em tráfego HTTP/2;
- 1.1.11.36. Deve possuir proteção contra ataques de negação de serviço (DoS) capaz de impedir ataques de SYN Flood, ICMP Flood, UDP Flood, etc e deve também bloquear port scans, bloquear ataques de *buffer overflow* e identificar e bloquear comunicação com *botnets*;
- 1.1.11.37. Para cada ameaça detectada pela solução deve ser realizado o registro nos logs do sistema das informações de data e hora, tipo da ameaça, origem e destino da comunicação e a ação tomada (se permitiu ou bloqueou o tráfego);
- 1.1.11.38. A solução de firewall deve possuir funcionalidade de filtro URL que permita a criação de políticas/regras para controle do acesso a websites baseado em categorias de URL devendo o fabricante da solução disponibilizar a base de dados de URL categorizadas para consulta por parte da solução. As políticas/regras que permitem ou bloqueiam o acesso a determinada categoria de URL devem ser com base no usuário e grupos de usuários e por endereços IP e faixas de endereços IP;
- 1.1.11.39. Deve permitir a criação de categoria de URL customizada, permitindo inserir uma lista de URLs específicas;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.11.40. Deve permitir a customização da página de bloqueio exibida ao usuário quando o mesmo tentar realizar um acesso a um website pertencente a uma categoria de URLs bloqueada;
- 1.1.11.41. A solução de firewall deve possuir recurso de portal de autenticação prévia (Captive Portal) para identificação dos usuários que realizam o acesso à internet, sem a necessidade de instalação de software cliente ou agente no computador. O portal de autenticação deve ser exibido antes de o usuário iniciar a navegação pela internet;
- 1.1.11.42. A solução de firewall deve possuir o recurso de VPN – Virtual Private Network dos tipos *site-to-site* e *client-to-site* e suportar IPSEC – *Internet Protocol Security* e SSL – *Secure Sockets Layer*;
- 1.1.11.43. A solução de firewall deve possuir o recurso de VPN IPsec *site-to-site dial-up*;
- 1.1.11.44. O recurso de VPN SSL deve permitir que o usuário remoto se conecte através de um software cliente de VPN instalado no sistema operacional do equipamento do usuário, sendo possível a atribuição de endereços IP fixos e atribuição de DNS ao mesmo;
- 1.1.11.45. Deve suportar a autenticação dos usuários remotos que se conectam à VPN via LDAP, MS Active Directory, RADIUS e através de base de usuários local no equipamento da solução de firewall. Deve suportar também a autenticação via certificado;
- 1.1.11.46. Deve ser disponibilizado o software cliente de VPN do mesmo fabricante da solução de firewall ofertada compatível para instalação em computadores com sistema operacional, MS Windows 10 e 11, MacOS e Linux e para instalação em dispositivos móveis Android e IOS;
- 1.1.11.47. A solução de firewall deve possuir console de gerenciamento do equipamento acessada através de interface gráfica web, ou aplicação cliente-servidor do próprio fabricante para acesso à console de gerenciamento, permitindo realizar as configurações da solução como: criar e administrar as políticas/regras de firewall e controle de aplicações, criar e administrar as políticas de IPS, antivírus e anti-spyware, criar e administrar as políticas de filtro URL, monitorar e investigar os registros de logs de eventos e demais configurações.
- 1.1.11.48. Permitir o bloqueio de programas exploradores de vulnerabilidades (*exploits*) conhecidos;
- 1.1.11.49. Incluir proteção contra ataques de negação de serviços (DoS);

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.11.50. Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques negação de serviços (DoS e DDoS);
- 1.1.11.51. Deve ser possível, através de interface ou console de gerenciamento do equipamento, visualizar um resumo gráfico das aplicações utilizadas e ameaças vistas, principais aplicações por utilização de largura de banda, atividades de um usuário ou grupo de usuários específicos incluindo aplicações e URLs acessadas e permitir a criação de relatórios personalizados ou o envio de informações para solução de relatórios personalizados;
- 1.1.11.52. Deve ser exibida na interface gráfica de gerenciamento do equipamento informações em tempo real, atualizadas de forma automática, as principais aplicações acessadas, o risco das principais aplicações, número de sessões simultâneas, status das interfaces de rede e uso de CPU;
- 1.1.11.53. Deve permitir configurar o agendamento das políticas/regras de firewall para habilitar ou desabilitar tais políticas/regras em horários pré-definidos;
- 1.1.11.54. Devem estar licenciadas, para todo período de serviço, as funcionalidades de prevenção contra ameaças de vírus/spywares, IPS, filtro de URL, controle de aplicações;
- 1.1.11.55. Devem estar licenciadas, para todo período do serviço, as quantidades mínimas de Túneis IPsec VPN e Túneis SSL-VPN concorrentes exigidos neste Termo de Referência;
- 1.1.11.56. Caso sejam necessários licenciamentos para execução de arquivos no ambiente controlado (*sandbox*), os mesmos devem ser fornecidos em sua totalidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 1.1.11.57. A solução para análise de *malwares* modernos (*Sandbox*) deve:
- 1.1.11.57.1. Possuir funcionalidades, embarcadas no próprio *appliance* ou entregue em composição com outra solução virtual de mesmo fabricante, para análise de *malwares* não conhecidos;
 - 1.1.11.57.2. Ser capaz de enviar arquivos trafegados de forma automática para análise em nuvem ou local, onde o arquivo será executado e simulado em ambiente controlado;
 - 1.1.11.57.3. Possibilitar a seleção, através de políticas granulares, de quais tipos de arquivos sofrerão a análise, incluindo, mas

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

não limitado a: endereço IP de origem/destino, usuário/grupo do AD/LDAP, aplicação, porta, URL/categoria de URL de destino, tipo de arquivo e todas estas opções simultaneamente.

1.1.12. Recursos de SD-WAN

- 1.1.12.1. A solução deve prover recursos de roteamento inteligente, definindo, mediante regras pré-estabelecidas, o melhor caminho a ser tomado para uma aplicação;
- 1.1.12.2. Suportar o balanceamento de no mínimo três circuitos (links) simultaneamente, implementando balanceamento de carga, sendo possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links;
- 1.1.12.3. Deve ser possível criar políticas que definam os seguintes critérios para match por:
 - 1.1.12.3.1. Endereços de origem;
 - 1.1.12.3.2. Grupos de usuários;
 - 1.1.12.3.3. Endereços de destino;
 - 1.1.12.3.4. DSCP;
 - 1.1.12.3.5. Aplicação de camada 7 utilizada (O365 Exchange, AWS, Dropbox e etc);
- 1.1.12.4. A solução deverá ser capaz de monitorar e identificar falhas mediante a associação de *health check*, permitindo testes de resposta por ping, http, tcp/udp echo, dns, tcp-connect e twamp;
- 1.1.12.5. O SD-WAN deverá balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos links simultaneamente;
- 1.1.12.6. A solução deve permitir a configuração e uso de várias interfaces SD-WAN. Cada uma com seus links;
- 1.1.12.7. O SD-WAN deverá analisar o tráfego em tempo real e realizar o balanceamento dos pacotes de um mesmo fluxo (sessão) entre múltiplos links simultaneamente;
- 1.1.12.8. Deve possuir suporte ao MOS (Mean Opinion Score), para calcular a qualidade de chamadas de voz, considerando jitter, perda de pacote e codec utilizado;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.12.9. Deverá ser permitida a criação de políticas de roteamento com base nos seguintes critérios: latência, jitter, perda de pacote, banda ocupada ou todos ao mesmo tempo;
- 1.1.12.10. A solução de SD-WAN deve possibilitar o uso de túneis VPN dinâmicos, entre pontas remotas, para aplicações sensíveis. Uma vez que as pontas se trocam informações entre si, é feito by-pass do hub;
- 1.1.12.11. Deve permitir a segmentação de várias VRFs sobre um único túnel SD-WAN;
- 1.1.12.12. Deve permitir a duplicação de pacotes entre dois ou mais links, de forma seletiva, objetivando uma melhor experiência de uso de aplicações de negócio;
- 1.1.12.13. A solução deve permitir a definição do roteamento para cada aplicação;
- 1.1.12.14. Diversas formas de escolha do link devem estar presentes, incluindo: melhor link, menor custo e definição de níveis máximos de qualidade a serem aceitos para que tais links possam ser utilizados em um determinado roteamento de aplicação;
- 1.1.12.15. Deve possibilitar a definição do link de saída para uma aplicação específica;
- 1.1.12.16. Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem;
- 1.1.12.17. Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino;
- 1.1.12.18. Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deve suportar o balanceamento de, no mínimo, três links;
- 1.1.12.19. Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais;
- 1.1.12.20. A solução de SD-WAN deve possuir suporte a *Policy based routing* ou *Policy based forwarding*;
- 1.1.12.21. Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (BGP e OSPF);
- 1.1.12.22. Deve possuir recurso para correção de erro (FEC), possibilitando a redução das perdas de pacotes nas transmissões. A solução deve

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

realizar os ajustes dinâmicos na relação 'perda de pacote' x 'envio de pacotes redundantes';

- 1.1.12.23. Deve ser possível habilitar o FEC para tráfegos específicos. Ex: apenas para aplicações sensíveis a perda de pacote;
- 1.1.12.24. Deve permitir a customização dos *timers* para detecção de queda de link, bem como tempo necessário para retornar com o link para o balanceamento após restabelecido;
- 1.1.12.25. A solução de SD-WAN deve suportar nativamente conectores com clouds públicas. Pelo menos: Azure, AWS e GCP;
- 1.1.12.26. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Facebook, etc), impactando no bom uso das aplicações de negócio, a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de *shaping*.
- 1.1.12.27. Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem, endereço de destino, usuário e grupo de usuários, aplicações e porta;
- 1.1.12.28. O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida. Ex: banda mínima disponível para aplicações de negócio;
- 1.1.12.29. O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima. Ex: banda máxima permitida para aplicações do tipo *best-effort/não* corporativas, tais como Youtube, Facebook etc;
- 1.1.12.30. Deve ainda possibilitar a marcação de DSCP, a fim de que essa informação possa ser utilizada ao longo do *backbone* para fins de reserva de banda;
- 1.1.12.31. O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade;
- 1.1.12.32. Além de possibilitar a definição de banda máxima e garantida por aplicação, deve também suportar o match em categorias de URL, IPs de origem e destino, logins e portas;
- 1.1.12.33. A capacidade de agendar intervalos de tempo em que as políticas de *shaping/QoS* serão válidas é mandatória. Ex: regra de controle de banda mais permissivas durante o horário de almoço;
- 1.1.12.34. Deve possibilitar a definição de bandas distintas para download e upload;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.1.12.35. A solução de SD-WAN deve prover estatísticas em tempo real a respeito da ocupação de banda (upload e download) e performance do *health check* (*packet loss*, *jitter* e latência);
- 1.1.12.36. A solução de SD-WAN deve suportar *health check* ativo, passivo e misto:
 - 1.1.12.36.1. Ativo: criação manual de *health check*, definindo o destino a ser medido e o protocolo;
 - 1.1.12.36.2. Passivo: uso do tráfego real para as medições;
 - 1.1.12.36.3. Mistó: Passivo quando há tráfego do usuário e, na ausência dele, chaveamento para o método ativo;
- 1.1.12.37. A solução de SD-WAN deve suportar IPv6;
- 1.1.12.38. Deve possibilitar roteamento distinto a depender do grupo de usuário selecionado na regra de SD-WAN;
- 1.1.12.39. Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo;
- 1.1.12.40. O SD-WAN deverá possuir serviço de Firewall Stateful;
- 1.1.12.41. A solução SD-WAN deverá fornecer criptografia AES de 128 bits ou AES de 256 bits em sua VPN;
- 1.1.12.42. A solução SD-WAN deverá simplificar a implantação de túneis criptografados de site para site;
- 1.1.12.43. Deve ser capaz de bloquear acesso às aplicações;
- 1.1.12.44. Deve suportar NAT dinâmico bem como NAT de saída;
- 1.1.12.45. Deve suportar balanceamento de tráfego por sessão e pacote;
- 1.1.12.46. Suportar VPN IPsec Site-to-Site;
- 1.1.12.47. A VPN IPSEC deve suportar criptografia 3DES, AES128, AES192 e AES256 (Advanced Encryption Standard);
- 1.1.12.48. A VPN IPSEc deve suportar Autenticação MD5, SHA1, SHA256, SHA384 e SHA512;
- 1.1.12.49. A VPN IPSEc deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Group 15 até 21 e Group 27 até 32;
- 1.1.12.50. A VPN IPSEc deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2);
- 1.1.12.51. A VPN IPSEc deve suportar Autenticação via certificado IKE PKI;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.1.12.52. Deve suportar o uso de DDNS, para casos em que uma ou ambas as pontas possuam IPs dinâmicos;
 - 1.1.12.53. O recurso de DDNS deve suportar IPv4 e IPv6;
 - 1.1.12.54. Deve suportar VPN dial up, no caso da ponta remota não possui IP estático na WAN;
 - 1.1.12.55. Deve possuir suporte e estar licenciamento para uso de VRFs, em IPv4 e IPv6;
 - 1.1.12.56. A solução de SD-WAN pode ser fornecida em composição com o firewall, desde que atenda aos mesmos requisitos de performance.

1.2. **ITEM 01 - NEXT GENERATION FIREWALL EM ALTA DISPONIBILIDADE - TIPO 1**

- 1.2.1. Cada unidade deste item deve ser composta por **2 (dois) appliances** licenciados para alta disponibilidade, tanto em modo ativo/passivo quanto modo ativo/ativo, a critério da CONTRATANTE;
- 1.2.2. Suportar montagem em Rack de 19" com altura máxima de 1U;
- 1.2.3. Possuir, no mínimo, 8 interfaces Gigabit, 2 interfaces SFP+ e 4 interfaces SFP;
- 1.2.4. Suportar, no mínimo, 125.000 novas conexões por segundo;
- 1.2.5. Suportar, no mínimo, 2.500.000 conexões simultâneas;
- 1.2.6. Firewall Throughput (udp 1518) de, no mínimo, 35 Gbps;
- 1.2.7. NGFW Throughput de, no mínimo, 3 Gbps;
- 1.2.8. Performance de IPS de, no mínimo, 5 Gbps;
- 1.2.9. Performance de VPN IPSec (512 byte) de, no mínimo, 20 Gbps;
- 1.2.10. Performance de inspeção HTTPS (SSL) de, no mínimo, 2.5 Gbps;
- 1.2.11. Suportar 500 VPNs Site-to-Site no padrão IPsec;
- 1.2.12. Suportar 500 VPNs Client-to-Site no padrão IPsec;
- 1.2.13. Suportar 500 VPNs SSL;
- 1.2.14. Possuir fonte de alimentação redundante, com seleção automática nas tensões 110/220v.

1.3. **ITEM 02 - NEXT GENERATION FIREWALL EM ALTA DISPONIBILIDADE - TIPO 2**

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.3.1. Cada unidade desde item deve ser composta por **2 (dois) appliances** e licenciados para alta disponibilidade, tanto em modo ativo/passivo quanto modo ativo/ativo, a critério da CONTRATANTE;
 - 1.3.2. Possuir, no mínimo, 5 interfaces Gigabit;
 - 1.3.3. Suportar, no mínimo, 70.000 novas conexões por segundo;
 - 1.3.4. Suportar, no mínimo, 700.000 conexões simultâneas;
 - 1.3.5. Firewall Throughput (udp 1518) de, no mínimo, 5 Gbps;
 - 1.3.6. NGFW Throughput de, no mínimo, 1 Gbps;
 - 1.3.7. Performance de IPS de, no mínimo, 2 Gbps;
 - 1.3.8. Performance de VPN IPsec (512 byte) de, no mínimo, 4 Gbps;
 - 1.3.9. Performance de inspeção HTTPS (SSL) de, no mínimo, 1 Gbps;
 - 1.3.10. Suportar 200 VPNs Site-to-Site no padrão IPsec;
 - 1.3.11. Suportar 200 VPNs Client-to-Site no padrão IPsec;
 - 1.3.12. Possuir fonte de alimentação com seleção automática nas tensões 110/220v.
-
- 1.4. **ITEM 03 – SOLUÇÃO DE RELATÓRIOS PARA NEXT GENERATION FIREWALL (TIPO 1 E TIPO 2):**
 - 1.4.1. Solução do tipo controladora de armazenamento de Logs e Relatórios dos Firewalls contratados, no formato de virtual *appliance*, compatível com Nutanix, VMware ESXi 6.5 ou superior e MS Hyper-V 2019 ou superior.
 - 1.4.2. Possuir suporte e atualizações do fabricante pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses;
 - 1.4.3. Deve ser do mesmo fabricante dos Itens 1 e 2 deste Termo de Referência;
 - 1.4.4. Deve suportar o acesso via WEB (HTTPS) e SSH para gerenciamento da solução;
 - 1.4.5. Possuir comunicação e autenticação criptografada com usuário e senha para obter relatórios, na interface gráfica (GUI) e via linha de comando no console de gerenciamento;
 - 1.4.6. Permitir acesso simultâneo à administração, bem como criar pelo menos 2 (dois) perfis para administração e monitoramento;
 - 1.4.7. Possuir suporte para SNMP versão 2 e 3;
 - 1.4.8. Permitir a virtualização do gerenciamento e administração dos dispositivos, onde cada administrador tem acesso apenas aos equipamentos autorizados;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.4.9. Deve permitir a criação de um administrador geral, que tenha acesso geral a todas as instâncias de virtualização da solução;
 - 1.4.10. Deve permitir ativar e desativar para cada interface da plataforma, as permissões de acesso HTTP, HTTPS, SSH;
 - 1.4.11. Suporte a autenticação de usuários de acesso à plataforma via LDAP;
 - 1.4.12. Suporte a autenticação de usuários de acesso à plataforma via Radius;
 - 1.4.13. Suporte a autenticação de usuários de acesso à plataforma via TACACS +;
 - 1.4.14. Suporte a geração de relatórios de tráfego em tempo real, em formato de mapa geográfico;
 - 1.4.15. Suporte a geração de relatórios de tráfego em tempo real, no formato de gráfico de bolhas;
 - 1.4.16. Suporte à geração de relatórios de tráfego em tempo real, em formato de tabela gráfica;
 - 1.4.17. Suporte a definição de perfis de acesso ao console com permissão granular, como: acesso de gravação, acesso de leitura, criação de novos usuários e alterações nas configurações gerais.
 - 1.4.18. Deve conter um assistente gráfico para adicionar novos dispositivos, usando seu endereço IP, usuário e senha;
 - 1.4.19. Deve ser possível ver a quantidade de logs enviados de cada dispositivo monitorado;
 - 1.4.20. Deve possuir mecanismos de remoção automática para logs antigos;
 - 1.4.21. Permitir importação e exportação de relatórios;
 - 1.4.22. Deve ter a capacidade de criar relatórios em formato PDF;
 - 1.4.23. Deve ter a capacidade de criar relatórios no formato XML;
 - 1.4.24. Deve ter a capacidade de criar relatórios no formato CSV;
 - 1.4.25. Deve permitir exportar os logs no formato CSV;
 - 1.4.26. Deve permitir a geração de logs de auditoria, com detalhes da configuração efetuada, o administrador que efetuou a alteração e seu horário;
 - 1.4.27. Os logs gerados pelos dispositivos gerenciados devem ser centralizados nos servidores da plataforma, mas a solução também deve oferecer a possibilidade de usar um servidor Syslog externo ou similar;
 - 1.4.28. A solução deve ter relatórios predefinidos;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.4.29. Deve permitir o envio automático dos logs para um servidor FTP externo a solução;
 - 1.4.30. A duplicação de relatórios existentes deve ser possível para edição posterior;
 - 1.4.31. Deve ter a capacidade de personalizar a capa dos relatórios obtidos;
 - 1.4.32. Deve permitir centralmente a exibição de logs recebidos por um ou mais dispositivos, incluindo a capacidade de usar filtros para facilitar a pesquisa nos logs;
 - 1.4.33. Os logs de auditoria das regras e alterações na configuração do objeto devem ser exibidos em uma lista diferente dos logs relacionados ao tráfego de dados;
 - 1.4.34. Deve ter a capacidade de personalizar gráficos em relatórios, como barras, linhas e tabelas;
 - 1.4.35. Deve ter um mecanismo de "pesquisa detalhada" ou "Drill-Down" para navegar pelos relatórios em tempo real;
 - 1.4.36. Deve permitir que os arquivos de log sejam baixados da plataforma para uso externo;
 - 1.4.37. Deve ter a capacidade de gerar e enviar relatórios periódicos automaticamente;
 - 1.4.38. Permitir a personalização de qualquer relatório pré-estabelecido pela solução, exclusivamente pelo administrador, para adotá-lo de acordo com suas necessidades;
 - 1.4.39. Permitir o envio automático de relatórios por e-mail relatórios;
 - 1.4.40. Deve permitir que o relatório seja enviado por email para o destinatário específico;
 - 1.4.41. Permitir a programação da geração de relatórios, conforme calendário definido pelo administrador;
 - 1.4.42. Permitir a exibição graficamente e em tempo real da taxa de geração de logs para cada dispositivo gerenciado;
 - 1.4.43. Deve permitir o uso de filtros nos relatórios;
 - 1.4.44. Deve permitir definir o design dos relatórios, incluir gráficos, adicionar texto e imagens, alinhamento, quebras de página, fontes, cores, entre outros;
 - 1.4.45. Permitir especificar o idioma dos relatórios criados;
 - 1.4.46. Gerar alertas automáticos via e-mail, SNMP e Syslog, com base em eventos especiais em logs, gravidade do evento, entre outros;
 - 1.4.47. Deve permitir o envio automático de relatórios para um servidor SFTP ou FTP externo;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.4.48. Deve ser capaz de criar consultas SQL ou similares nos bancos de dados de logs, para uso em gráficos e tabelas em relatórios;
 - 1.4.49. Possibilidade de exibir nos relatórios da GUI as informações do sistema, como licenças, memória, disco rígido, uso da CPU, taxa de log por segundo recebido, total de logs diários recebidos, alertas do sistema, entre outros;
 - 1.4.50. Possuir ferramenta que permita analisar o desempenho na geração de relatórios, com o objetivo de detectar e corrigir problemas na geração deles;
 - 1.4.51. A solução deve permitir importar arquivos com logs de dispositivos compatíveis conhecidos e não conhecidos pela plataforma, para geração posterior de relatórios;
 - 1.4.52. Deve ser possível definir o espaço que cada instância de virtualização pode usar para armazenamento de log;
 - 1.4.53. Deve fornecer as informações da quantidade de logs armazenados e as estatísticas do tempo restante armazenado;
 - 1.4.54. Deve ser compatível com a autenticação de fator duplo (token) para usuários do administrador da plataforma;
 - 1.4.55. Deve permitir aplicar políticas para o uso de senhas para administradores de plataforma, como tamanho mínimo de caracteres permitidos;
 - 1.4.56. Deve permitir visualizar em tempo real os logs recebidos;
 - 1.4.57. Deve permitir o encaminhamento de log no formato syslog;
 - 1.4.58. Deve permitir o encaminhamento de log no formato CEF (Common Event Format);
 - 1.4.59. Deve possuir um painel para operações SOC que monitore as principais ameaças à segurança da rede;
 - 1.4.60. Deve possuir um painel para operações SOC que monitorea o envolvimento do usuário e o uso suspeito da web na rede;
 - 1.4.61. Deve possuir um painel para operações SOC que monitorea o tráfego na rede;
 - 1.4.62. Deve possuir um painel para operações SOC que monitoram o tráfego de aplicativos e sites na rede;
 - 1.4.63. Deve possuir um painel para operações SOC que monitoram detecções de ameaças de dia zero na sua rede (sandboxing);
 - 1.4.64. Deve possuir um painel para operações SOC que monitorea a atividade do terminal na sua rede;
 - 1.4.65. Deve possuir um painel para operações SOC que monitoram a atividade da VPN em sua rede;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.4.66. Deve possuir um painel para operações SOC que monitoram o desempenho dos recursos locais da solução (CPU, Memória);
- 1.4.67. Deve permitir a criação de painéis personalizados para monitorar operações SOC;
- 1.4.68. Deve permitir gerar alertas de eventos a partir de logs recebidos;
- 1.4.69. Deve ter a capacidade de receber, no mínimo, 10 (dez) GBytes de logs diários;
- 1.4.70. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração da solução, juntamente com a equipe da PBGÁS.
- 1.4.71. **Do suporte técnico:**
- 1.4.71.1. A CONTRATADA deverá dar o suporte técnico remoto 8x5 durante a vigência do contrato, de todas as funcionalidades da solução.
- 1.4.71.2. O número de chamados com a CONTRATADA deve ser ilimitado, durante a vigência do contrato.
- 1.5. **ITEM 04 – PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
- 1.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a solução através de uma plataforma SaaS (Software as a Service) com acesso seguro (HTTPS), pelo período de 60 (sessenta) meses, para realização de serviço de treinamento e conscientização em Segurança da Informação, e realização de simulações de ataques de *phishing*.
- 1.5.2. Durante a vigência da licença, a plataforma deverá receber atualização de novos conteúdos e funcionalidades sem custo adicional.
- 1.5.3. A plataforma deverá suportar o uso dos navegadores Google Chrome e Firefox na plataforma Windows.
- 1.5.4. A plataforma deverá estar em língua portuguesa tanto para os administradores quanto para os usuários.
- 1.5.5. A plataforma deverá suportar o uso ilimitado de disparos de treinamentos e simulações de phishing.
- 1.5.6. A solução deverá estar acessível 24 horas por dia através da internet e, durante esse período, a solução deverá atender, dentro do período do mês, o mínimo de 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade.
- 1.5.7. Deve permitir acessos simultâneos de acordo com o número de licenças adquiridas.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.5.8. A solução deve suportar a integração dos usuários através do Active Directory (on-premises) de forma segura, através de um agente/conector.
 - 1.5.9. As campanhas de phishing devem ser totalmente customizadas (phishing e páginas de destino) para atender os temas e necessidades da CONTRATANTE.
 - 1.5.10. A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo, 600 (seiscentos) modelos de phishing em português brasileiro, dando também a possibilidade de customização dos modelos, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
 - 1.5.11. A solução deverá suportar o uso do QRCode em campanhas de phishing (online) e material impresso (offline).
 - 1.5.12. Os dados recolhidos pela plataforma poderão apenas ser divulgados em forma de pesquisas e estatísticas, não sendo repassadas a terceiros ou reveladas publicamente nenhuma informação pessoal, a menos que autorizada explicitamente.
 - 1.5.13. Os dados coletados nas campanhas de phishing do tipo “coleta de credenciais” não devem ser armazenados na plataforma, contudo deve reportar se o usuário inseriu informações nos campos de usuário e senha na página falsa.
 - 1.5.14. A solução deve possuir dashboard (painel de indicadores) com informações gerenciais sobre campanhas, treinamentos, usuários e progressos.
 - 1.5.15. A solução deve criar indicadores de risco para toda organização, usuário e grupos baseado no seu comportamento nas simulações e realizações de treinamentos.
 - 1.5.16. A solução deve ser capaz de confirmar os usuários que realizaram o treinamento.
 - 1.5.17. A solução deve ser capaz de realizar o treinamento após os usuários realizarem os acessos às simulações e agendado, a critério da CONTRATANTE (pós envio das simulações).
 - 1.5.18. A solução deverá possibilitar mecanismos para que o usuário reporte que os phishing simulados são e-mails falsos, como forma de medir seu conhecimento ao identificar esse tipo de fraude, através de plugins compatíveis com Cliente do Outlook e Office 365 (Web).
 - 1.5.19. A solução contratada deve possuir, no mínimo, 500 (quinhentos) conteúdos em português brasileiro e, durante o período contratado, a CONTRATANTE deverá receber as atualizações de novos treinamentos, incluindo conteúdos relacionados a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e relacionados à segurança da informação, sem custos adicionais.
 - 1.5.20. A carga horária total dos treinamentos em vídeos disponíveis na plataforma deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 1.5.21. Devem existir relatórios que exibam a quantidade de:
- 1.5.21.1. E-mails enviados.
 - 1.5.21.2. E-mails abertos.
 - 1.5.21.3. Anexo abertos.
 - 1.5.21.4. Treinamentos Iniciados.
 - 1.5.21.5. Treinamentos concluídos e não concluídos.
- 1.5.22. Permitir inativação de usuários sem perda de histórico de dados sobre treinamentos.
- 1.5.23. Permitir que uma licença utilizada por um usuário desligado da CONTRATANTE possa ser aplicada a um novo usuário, durante o período remanescente do contrato. Neste caso, não é necessária a manutenção do histórico do usuário antigo.
- 1.5.24. A solução deve ser capaz de exportar dados através de uma interface intuitiva e de fácil acesso através do formato .CSV e via API.
- 1.5.25. A solução deve ser capaz emitir certificado de participação de treinamento dos usuários.
- 1.5.26. A solução deve possuir recurso de ranking por usuário e grupo (setores), para facilitar o processo de gamificação do uso da plataforma.
- 1.5.27. A solução deve ser capaz de identificar se o acesso do usuário foi realizado através de um computador ou dispositivo móvel, além de reportar o endereço IP data e hora do acesso.
- 1.5.28. A solução deve permitir que a CONTRATANTE carregue conteúdos customizados na plataforma no padrão SCORM e consequentemente disponibilizar para os usuários.
- 1.5.29. A solução deve permitir a importação da política de segurança da informação no formato de PDF da CONTRATANTE e centralizar os termos de aceite dos usuários na plataforma.
- 1.5.30. A solução deve permitir inserir a logomarca/identidade visual da CONTRATANTE no início e final dos conteúdos de treinamento.
- 1.5.31. A solução deve ser compatível com o Microsoft O365.
- 1.5.32. A solução deverá possuir recurso de segurança na autenticação do tipo múltiplo fator de autenticação (MFA) para administração da plataforma.
- 1.5.33. A solução deve possuir recurso de controle baseado em função (RBAC) para administrar a plataforma com vários níveis de acesso.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.5.34. A plataforma contratada deverá possuir certificação de segurança ISO 27001 ou ISO 27701, válidas.
- 1.5.35. Não será aceita a apresentação das certificações do provedor que hospeda os dados em nuvem (Ex: Azure, AWS, GCP e etc);
- 1.5.36. A solução deve possuir uma política de testes constantes de segurança da informação em sua plataforma (gestão de vulnerabilidades e testes de intrusão).
- 1.5.37. A plataforma deverá possuir o recurso de auditoria das ações administrativas realizadas na plataforma.
- 1.5.38. A CONTRATANTE se reserva no direito de solicitar, a qualquer momento, amostras da solução ofertada pela contratada para validar todos os pontos exigidos nas especificações do item.
- 1.5.39. **Do suporte técnico e do gerenciamento do programa de conscientização em segurança da informação:**
- 1.5.39.1. A CONTRATADA deverá dar o suporte técnico 8x5 para todas as funcionalidades disponíveis da versão ofertada da plataforma durante a vigência do licenciamento;
 - 1.5.39.2. O número de chamados com a CONTRATADA e o fabricante devem ser ilimitados, durante a vigência do contrato.
 - 1.5.39.3. A CONTRATADA deverá desenvolver, executar e gerenciar, em conjunto com a CONTRATANTE, o programa de conscientização em segurança da informação através da plataforma e demais atividades, contemplando o escopo a seguir.
 - 1.5.39.4. Reunião de Kickoff para apresentar as boas práticas do programa de conscientização;
 - 1.5.39.5. Definição dos KPIs (Key Performance Indicators) do programa de conscientização em segurança da informação em conjunto com a CONTRATANTE;
 - 1.5.39.6. Criação de dashboards personalizados na plataforma, com os KPIs (Key Performance Indicators) para o acompanhamento em tempo real pela CONTRATANTE;
 - 1.5.39.7. Realizar as configurações necessárias da plataforma, de acordo com as políticas definidas pela CONTRATANTE;
 - 1.5.39.8. Desenvolvimento e execução do 1º phishing geral, para medir o nível inicial de risco da organização;
 - 1.5.39.9. Quando necessário, realização da importação da Política de Segurança da Informação e/ou demais termos relacionados, para

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

centralização dos termos de aceite dos colaboradores que utilizam a plataforma;

- 1.5.39.10. Quando necessário, importar treinamentos desenvolvidos pela própria CONTRATANTE nos formatos compatíveis da plataforma;
- 1.5.39.11. Apoio na comunicação inicial entre RH (Recursos Humanos) e colaboradores, incluindo a participação presencial no lançamento do programa de conscientização em segurança da informação na sede da CONTRATANTE;
- 1.5.39.12. Definição dos níveis de risco (baixo, normal, alto e muito alto) dos colaboradores e/ou grupos em conjunto com a CONTRATANTE;
- 1.5.39.13. Planejamento e definição dos treinamentos da plataforma para os colaboradores da CONTRATANTE durante o período do contrato, incluindo sugestões quanto a gamificação para engajar os colaboradores no programa de conscientização;
- 1.5.39.14. A CONTRATADA deverá definir em conjunto com a CONTRATANTE as políticas de notificações de acompanhamento por e-mail de forma automática, tanto para os gestores de setor quanto ao progresso dos treinamentos dos seus subordinados, quanto o lembrete para os colaboradores referente ao prazo de conclusão dos treinamentos;
- 1.5.39.15. Definição dos treinamentos obrigatórios para os novos colaboradores (onboarding);
- 1.5.39.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente a execução de, no mínimo, 2 (duas) campanha de phishing para grupos/usuários específicos da organização, incluindo o desenvolvimento do modelo de phishing simulado, programação e acompanhamento, podendo ser usado até 2 (dois) modelos phishing, por cada campanha.
- 1.5.39.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, no mínimo, 1 (uma) campanha de phishing global, para todos os usuários da CONTRATANTE, incluindo o desenvolvimento do modelo de phishing simulado, podendo ser usado até 2 (dois) modelos de phishing customizados, por campanha global;
- 1.5.39.18. A CONTRATANTE deverá realizar 1 (uma) reunião mensal, de forma remota, para apresentação de resultados e/ou alinhamento quanto a execução dos serviços e definição de ações para o próximo período;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1.5.39.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar para CONTRATANTE uma palestra de forma presencial ou remota para os colaboradores da CONTRATANTE, 1 (uma) vez ao ano durante o período do contrato, onde deverá ser realizada por um profissional de nível Sênior em segurança da informação, devendo abordar temas em destaque no cenário nacional e internacional relacionados à segurança da informação, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos. A solicitação feita pela CONTRATANTE será de, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da execução da palestra, devendo no período a CONTRATADA em conjunto com o setor responsável da CONTRATANTE alinhar e realizar o briefing do conteúdo que será apresentado.

1.5.39.20. Todas as despesas necessárias à prestação do serviço, inclusive com deslocamento, diárias, equipamentos, alimentação e hospedagem dos profissionais da CONTRATADA, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.6. ITEM 05 – PROTEÇÃO DE IDENTIDADES

- 1.6.1. A solução deverá possuir uma console administrativa na nuvem do fabricante no formato SaaS (Software as a Service) e poderá ser composta por componentes on-premises como agentes instalados nos servidores de Active Directory ou máquina virtual compatível com Nutanix, VMware 6.5 ou superior ou Microsoft Hyper-V.
- 1.6.2. A solução deve possuir a capacidade de análise comportamental e bloqueio de ataques envolvendo identidades, compatível com Microsoft Active Directory e estar licenciada para o período de 60 (sessenta) meses.
- 1.6.3. A solução deverá oferecer uma avaliação contínua de postura de segurança do Active Directory, em busca de configurações inadequadas, objetos vulneráveis e recomendações de melhores práticas de segurança.
- 1.6.4. A solução deverá ser capaz de enumerar objetos, contas de computador, contas de usuário vulneráveis, correlacionar riscos identificados no Active Directory.
- 1.6.5. A solução deverá ser capaz de monitorar comportamentos e alterações nos atributos de interesse nos objetos armazenados no Active Directory, minimamente: Contas de usuário que tiveram alterações de senha, Contas de usuário que foram adicionadas, modificadas, bloqueadas (Lockouts), adicionadas, desabilitadas e habilitadas.
- 1.6.6. A solução deve ser capaz de utilizar técnicas de Machine Learning para aprendizado de uso comum dos dispositivos pelos seus respectivos usuários,

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

permitindo criação de linha de base (baseline) com o objetivo de identificar desvios de comportamento, gerar alertas e possuir a capacidade de bloquear acessos em condições fora do comum.

- 1.6.7. A solução deverá oferecer ampla capacidade de detectar e prevenir ameaças às identidades no Active Directory. Com capacidade de analisar vulnerabilidades existentes e detectar possíveis ataques, minimamente: Golden Ticket, Pass-the-Hash, Pass-the-ticket, DCSync (Replicação não autorizada do Active Directory), DCShadow, Brute Force, Skeleton Key, Ataques NTLM Relay Attacks (incluindo Microsoft Exchange Server), Bronze Bit (CVE-2020-17049), ZeroLogon (CV-2020-1472), Enumeração de Contas (BloodHound, Kerberoasting), CredSSP (MS-RDP CVE-2018-0886) e Password Spray (NTLM/Kerberos).
- 1.6.8. A solução deverá analisar o Active Directory em busca de configurações inadequadas, detalhar os riscos, o que deve ser feito para remediar, além de listar as identidades afetadas, incluindo minimamente:
- 1.6.9. Visibilidade sobre contas de usuário configuradas para a senha nunca expirar;
- 1.6.10. Contas de usuário com a senha comprometida na Dark Web/
- 1.6.11. Identificar senhas duplicadas no ambiente do Active Directory;
- 1.6.12. Contas de usuário com políticas de senhas inadequadas, como comprimento e complexidade de senha;
- 1.6.13. Contas de usuário inativas ou sem uso há mais de 90 ou 120 dias;
- 1.6.14. Identificar caminhos de ataque, identificando como contas de usuário sem privilégios podem realizar escalção de privilégios;
- 1.6.15. Identificar os Controladores de Domínio (Domain Controllers) com o serviço Print Spooler em execução;
- 1.6.16. Identificar senhas expostas em diretivas de grupo (GPO – Group Policy Objects);
- 1.6.17. Identificar objetos de SPN (Service Principal Name) que possam estar vulneráveis a ataques do tipo Kerberoasting;
- 1.6.18. Informar se a conta especial do Active Directory - KRBTGT precisa ser alterada para mitigar ataques como Golden Ticket;
- 1.6.19. Identificar contas de usuário com privilégios ocultos ou herdados, seja por SID history, manipulação de ACLs (Access Control Lists) e AdminSD Holder;
- 1.6.20. Autoridades certificadoras sem autorização (Rogue Certification Authority) e uso suspeito de modelos (templates) de certificados digitais de Autoridades Certificadoras do Active Directory;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.6.21. A solução deverá ainda correlacionar no alerta ou incidente as informações de data e hora da detecção e respectivos detalhes, incluindo a severidade, objetos envolvidos, dispositivos de origem e destino que foram utilizados.
- 1.6.22. A solução deve possuir a capacidade de efetuar consultas específicas, permitindo filtrar os dados de interesse relacionados a autenticação de usuários no Active Directory. Os filtros devem incluir formas de consultar usuários, protocolos, privilégios específicos, eventos relacionados a logon de usuários, identificar eventos de falha de autenticação e identificar usuários utilizando protocolos de autenticação fora do comum.
- 1.6.23. A solução deverá detectar ataques ao Active Directory em tempo real e permitir configurar ações automatizadas para evitar ataques de movimentações laterais e abuso de credenciais válidas.
- 1.6.24. A solução deve ser capaz de criar regras de acesso condicional para prevenir acessos não autorizados, especialmente utilizando protocolos de comunicação como: RDP (Remote Desktop Protocol) ou SMB (Server Message Block).
- 1.6.25. Deve ser capaz de solicitar alteração de senha para os usuários automaticamente se for detectado uma credencial comprometida.
- 1.6.26. Deve ter a capacidade de alertar e bloquear acessos via RDP (Remote Desktop) que não sejam originados a partir de uma solução de cofre de senhas.
- 1.6.27. A solução deve ser capaz de criar controles granulares para solicitar autenticação multifator MFA (Multifactor Authentication) dinamicamente para acessos via RDP (Remote Desktop), SMB (Server Message Block) e Autenticação Web. Baseado em critérios: dispositivo de origem, localização geográfica, nível criticidade do usuário, atributos específicos da conta de usuário, protocolo de autenticação (NTLM / Kerberos), possuem o agente ou sensor instalado e servidor de destino.
- 1.6.28. A CONTRATANTE se reserva no direito de solicitar, a qualquer momento, amostras da solução ofertada pela contratada para validar todos os pontos exigidos nas especificações do item.
- 1.6.29. **Do suporte técnico:**
- 1.6.29.1. A CONTRATADA deverá dar o suporte técnico remoto 8x5 durante a vigência do contrato, de todas as funcionalidades da solução.
 - 1.6.29.2. A CONTRATADA deverá apoiar quanto a resposta a incidentes envolvendo identidades.
 - 1.6.29.3. O número de chamados com a CONTRATADA deve ser ilimitado, durante a vigência do contrato.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1.7. ITEM 06 – SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

1.7.1. **Planejamento e Análise do Ambiente**

1.7.1.1. O planejamento e a análise do ambiente para implantação dos equipamentos deverá ser feita em conjunto com a PBGÁS, levando em consideração a infraestrutura de TI e os *appliances* atualmente utilizados que serão substituídos;

1.7.1.1.1. A PBGÁS utiliza atualmente os seguintes equipamentos:
Sonicwall NSA 3600 e Sonicwall TZ500;

1.7.1.2. Deverá ser elaborado cronograma de implantação, elencando as atividades e prazos de execução das mesmas, considerando a análise do ambiente, instalação e configuração dos equipamentos, testes, treinamentos e operação assistida;

1.7.1.3. Todo o serviço de implantação deverá ser documentado;

1.7.1.4. Todo o serviço de implantação da solução de Firewall deverá ser realizado de forma presencial nas dependências da PBGÁS, a saber:

1.7.1.4.1. Sede João Pessoa: Eco Business Center (12º andar) - Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 195 - Bairro Miramar – João Pessoa/PB;

1.7.1.4.2. Escritório Campina Grande: Rua Benjamin Constant, nº 146 – Estação Velha - Campina Grande/PB;

1.7.1.5. Os técnicos responsáveis enviados pela CONTRATADA deverão ter a certificação profissional do fabricante válida durante toda a execução do projeto.

1.7.1.6. Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços de implantação, inclusive com deslocamento, diárias, equipamentos, alimentação e hospedagem dos profissionais da CONTRATADA, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.7.2. **Instalação e Configuração**

1.7.2.1. Instalação física/lógica e configuração do Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 1 na Sede de João Pessoa;

1.7.2.2. Instalação física/lógica e configuração do Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 2 no Escritório de Campina Grande;

1.7.2.3. Atualização de firmware dos equipamentos;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1.7.2.4. A CONTRATADA deverá migrar todas as configurações utilizadas atualmente nos *appliances* da PBGÁS para os equipamentos oferecidos, adaptando as regras que não existirem ou não forem compatíveis com o equipamento ofertado (a PBGÁS deve ser informada das incompatibilidades existentes e a contratada deverá documentar as mudanças necessárias para que as operações sejam efetuadas no novo equipamento);

1.7.2.5. Durante a execução/implementação do projeto, toda e qualquer mudanças e/ou ajuste devem ser discutidas e aprovadas em comum acordo com os responsáveis;

1.7.2.6. Durante toda a execução/implementação do projeto devem ser consideradas as melhores práticas de segurança da informação;

1.7.2.7. A CONTRATADA será responsável pela instalação e integração da solução de relatórios para Next Generation Firewall (Item 3) com os itens 1 e 2, podendo ser realizada de forma remota.

1.7.2.8. A CONTRATADA será responsável pela configuração inicial da Plataforma de conscientização em segurança da informação (Item 4) e implantação da solução, conforme item 6.5.39;

1.7.2.9. A CONTRATADA será responsável pela implantação e configuração da solução de Proteção de Identidades (Item 5), seguindo as boas práticas do fabricante e de acordo com a necessidade e do ambiente da CONTRATANTE, podendo ser realizada de forma remota.

1.7.3. Testes Operacionais, Treinamento e Operação Assistida

1.7.3.1. A CONTRATADA deverá realizar e documentar testes operacionais na solução, a fim de garantir que ela esteja funcionando conforme esperado e que a rede continue segura e estável;

1.7.3.2. Os testes devem abranger:

1.7.3.2.1. Testes de conectividade básica (ping interno e externo, resolução DNS, acesso a serviços críticos, rotas e gateways, entre outros);

1.7.3.2.2. Testes de políticas e regras de firewall (regras de permissão, regras de bloqueio, bloqueio de portas não utilizadas, entre outros);

1.7.3.2.3. Testes de segurança avançada (IPS/IDS, filtro de conteúdo, controle de aplicação, entre outros);

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 1.7.3.2.4. Testes de desempenho (throughput, latência, consumo de CPU e memória no firewall sob carga, sessões simultâneas, entre outros);
 - 1.7.3.2.5. Testes de alta disponibilidade (failover, failback, sincronização de configurações entre appliances, entre outros);
 - 1.7.3.2.6. Testes de VPN (VPN site-to-site, VPN de acesso remoto, entre outros);
 - 1.7.3.2.7. Testes de QoS e Shaping (limite de banda, entre outros);
 - 1.7.3.2.8. Testes de Logs e Monitoramento (visualização de logs e recebimento de alertas);
 - 1.7.3.2.9. Testes de geração de relatórios;
 - 1.7.3.2.10. Testes funcionais e de segurança na ferramenta de proteção de identidades.
- 1.7.3.3. A CONTRATADA deverá realizar treinamento básico com os principais tópicos de funcionamento da solução completa implantada, incluindo configuração, regras e serviços, logs e relatórios, para até 04 (quatro) pessoas da equipe da PBGÁS, podendo ser realizado de forma presencial ou remota;
- 1.7.3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar 2 (dois) vouchers de treinamento oficial do fabricante referente a tecnologia de Next Generation Firewall, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, podendo o curso ser realizado de forma online;
- 1.7.3.5. Após a implantação da solução de Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 1, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) dias de operação assistida on-site, acompanhando o funcionamento da solução, após entrada em produção;
- 1.7.3.6. Após a implantação da solução para Next Generation Firewall em Alta Disponibilidade - Tipo 2, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 1 (um) dia de operação assistida on-site, acompanhando o funcionamento da solução, após entrada em produção;

5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a PBGÁS.
 - 5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 - 5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
 - 5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
 - 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da PBGÁS pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
 - 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela PBGÁS.
 - 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela PBGÁS, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
 - 5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da PBGÁS ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a PBGÁS autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
 - 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
 - 5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a PBGÁS e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A PBGÁS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PBGÁS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Gerência Jurídica da PBGÁS.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da PBGÁS.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gerente da área para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
 - 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 7.4. O pagamento dos Itens 01 e 02 será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo dos equipamentos, a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e demais documentos comprobatórios de licenciamento e garantia junto ao fabricante;
- 7.5. O pagamento dos Itens 03, 04 e 05 será ANUAL, a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e demais documentos comprobatórios de licenciamento das soluções;
- 7.6. O pagamento do Item 06 será realizado em PARCELA ÚNICA, após a conclusão dos serviços de implantação e validação pelo Gestor do Contrato, a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e demais documentos comprobatórios de realização dos serviços.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.2. Para fins da comprovação de que trata o item 8.1, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 8.2.1. Fornecimento de solução ou serviço de Next Generation Firewall;
 - 8.2.2. Fornecimento de solução ou serviço compatível com plataforma de conscientização em segurança da informação;
 - 8.2.3. Fornecimento de solução ou serviço compatível com plataforma de proteção de identidades;
 - 8.2.4. Serviço compatível com a implantação de solução de *appliance* com funcionalidade de Next Generation Firewall, incluindo antivírus de gateway, filtro de conteúdo web, controle de aplicação, prevenção contra intrusos (IPS) e SD-WAN/VPN.
 - 8.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 8.4. Os atestados deverão estar em papel timbrado, contendo os dados da Proponente (razão social, CNPJ e endereço) e do tomador dos serviços (nome, cargo, e-mail, telefone de contato).
- 8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela PBGÁS, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6. A LICITANTE deverá possuir, no mínimo, 1 (um) profissional com as seguintes certificações técnicas válidas:
 - 8.6.1. Certificado na solução de Next Generation Firewall ofertada;
 - 8.6.2. CISSP (Certified Information Systems Security Professional) ou CISM (Certified Information Security Manager).
 - 8.6.3. SACP (Security Awareness and Culture Professional).
- 8.7. As comprovações das certificações devem ser apresentadas na habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA PBGÁS

- 9.1. A PBGÁS obriga-se a:
 - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 9.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de Comissão/Colaborador especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 9.1.6. Proporcionar todas as condições para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, e deste Termo de Referência;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 9.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 9.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 9.1.9. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 9.1.10. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
 - 9.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso IX, art. 89 do RILC da PBGÁS.
- 9.2. A PBGÁS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 10.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da PBGÁS, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.6. Comunicar à PBGÁS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso IX, art. 89 do RILC da PBGÁS;
- 10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à PBGÁS ou a terceiros;
- 10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.14. Apresentar à PBGÁS, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Companhia para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 10.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PBGÁS;
- 10.1.16. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da PBGÁS, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.17. Relatar à PBGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso IX, art. 89 do RILC da PBGÁS;
- 10.1.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela PBGÁS;
- 10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de riscos.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da PBGÁS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à PBGÁS.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PBGÁS ou de seus agentes e prepostos.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 11.3. O representante da PBGÁS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O prazo de vigência da Contratação será de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 12.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela PBGÁS, na forma de fornecimento CIF-transporte da mercadoria, incluindo os custos e riscos, de total responsabilidade do CONTRATADO. A PBGÁS receberá a mercadoria no endereço descrito no item 5.5.3, em horário previamente agendado.
- 12.3. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos.

13. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

14. REAJUSTE

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{P_i - P_o}{P_o} \right) V$$

Em cuja fórmula:

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base informada no item 3.1), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V= Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

e cujo índice publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é: IGP-DI.

- 14.2. Caso o índice de reajuste publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.
- 14.3. Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do licitante contratado que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela PBGÁS.
- 14.4. Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela PBGÁS, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.
- 14.5. Caso ocorra o atraso na conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro período, a contar da data prevista para apresentação da proposta, atribuível ao licitante contratado:
 - a) se o índice aumentar, prevalecerá aquele vigente no período previsto para a conclusão;
 - b) se o índice diminuir, prevalecerá aquele vigente no período em que for concluído o serviço ou etapa;
- 14.5.1. Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela PBGÁS, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.
- 14.5.2. A concessão do reajuste de acordo com o subitem acima, não eximirá o licitante contratado das penalidades cabíveis, conforme RILC da PBGÁS e cláusula contratual.
- 14.5.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do Contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. O pagamento será efetuado pela PBGÁS, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pelo licitante vencedor, em até 10 (dez) dias após a entrega

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

efetiva do material ou a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

- 15.2. O CONTRATADO deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela PBGÁS:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - b) Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

16. MATRIZ DE RISCOS

- 16.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no ANEXO Q16 – Matriz de Riscos, o contratado deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à PBGÁS sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:
- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
 - b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
 - c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
 - d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
 - e) Outras informações relevantes.
- 16.2. Após a notificação, a PBGÁS decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao contratado. Em sua decisão a PBGÁS poderá isentar temporariamente o contratado do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.
- 16.3. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS c/c a Lei nº 13.303/16.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- 16.4. O reconhecimento pela PBGÁS dos eventos descritos no ANEXO Q16 que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao CONTRATADO, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo CONTRATADO.
- 16.5. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em prazo hábil.
- 16.6. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.
- 16.7. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
- 16.8. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.
- 16.9. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.
- 16.10. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
- 16.11. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos no ANEXO Q16 – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. Considerando o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o volume de dados pessoais que serão tratados no escopo da presente contratação, é forçoso que haja o cumprimento pelo CONTRATADO de todas as obrigações estipuladas na normativa, bem como nas demais normas aplicáveis referentes ao tratamento de dados pessoais, tendo em vista a cadeia de responsabilização, prevista no artigo 42 da LGPD.
- 17.2. As diretrizes referentes à proteção de dados estão dispostas na Minuta do Contrato e no Termo de Conformidade à LGPD, anexo ao Contrato, a fim de que a PBGÁS possa identificar as medidas de atendimento à normativa adotadas pelo CONTRATADO, tendo em vista a responsabilidade da Companhia face aos operadores de dados pessoais.

EDITAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

-
- 17.3. Nesses termos, os parâmetros de adequação à LGPD preenchidos pelo CONTRATADO no Termo de Conformidade serão analisados conforme os seguintes critérios:
- 17.3.1. Possuir um Encarregado de Dados ou obter um canal de comunicação quando estiver enquadrado no conceito de “agente de tratamento de pequeno porte”;
 - 17.3.2. Possuir um inventário de dados, com registro das operações de tratamento de dados;
 - 17.3.3. Manter Relatórios de Impacto à Proteção de Dados – RIPD, registro ou gerenciamento dos riscos referentes a esses tratamentos de dados, inclusive quando sensíveis;
 - 17.3.4. Dispor de Política de Privacidade, contendo as disposições relacionadas à proteção de dados pessoais;
 - 17.3.5. Adotar medidas técnicas e administrativas de Segurança da Informação a fim de proteger os dados pessoais;
- 17.4. O CONTRATADO deverá atender satisfatoriamente todos os itens listados acima e no Termo de Conformidade à LGPD. Caso contrário, as partes irão definir um prazo para adequação do CONTRATADO à LGPD ao longo da execução do contrato, sendo que as condições específicas da adequação serão definidas conforme o caso concreto.
- 17.5. A solução ofertada deverá possibilitar a apuração de incidentes de segurança da informação, ou incidentes relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, por meio da emissão e armazenamento de logs.
- 17.6. A solução ofertada deverá dispor de mecanismo de controle de acessos por usuários, assim como permitir a configuração de critérios mínimos para definição de senhas.
- 17.7. A solução deverá adotar mecanismos de criptografia ou congêneres que garantam a segurança do tráfego e armazenamento de informações contra acessos indevidos ou vazamento de dados.
- 17.8.** A solução deverá possuir mecanismos que possibilitem o atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais elencados no Art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando a, consulta, correção e eliminação de seus dados, observado o critério da razoabilidade.